



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 085 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PUBLICADO**

DATA: 26/02/2024  
EDIÇÃO N.º 2968  
FLS: 131  
ASS: Schmitz

Autoriza prorrogação do benefício de Aluguel Social conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n.º 14.037/2022 e despacho 18-14.037/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar por 12 (doze) meses o pagamento do benefício de “Aluguel Social” instituído pela Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022, na forma prevista do Decreto Municipal n.º 030 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**